



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE RADIOCARBONO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de **Engenharia química, Química industrial ou Química** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Radiocarbono da UFF, localizado no Instituto de Física da UFF, situado à Rua Milton Tavares de Souza s/n, Campus da Praia Vermelha, andar térreo, sala T17 (contato kitamacario@id.uff.br). A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O(A) estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os(As) candidatos(as) que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse(a) candidato(a) atingido a nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) às vagas deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito(a) no Curso de **Engenharia química, Química industrial ou Química** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Conhecimento na área de datação por carbono 14.

4.2. O(A) estagiário(a) do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O(A) estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o(a) estudante seja classificado(a) em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. O período de inscrição dos(as) candidatos(as) será das 0 horas do dia 26 de março até às 15 horas do dia 27 de março de 2019

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário digital específico: <https://goo.gl/forms/Esn2T9GyZybkbfDZ2> onde deverão ser anexados os documentos listados no item 5.3 deste Edital.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Carta de intenção em que o(a) candidato(a) manifeste seu interesse em participar do estágio no setor em formato doc, docx ou pdf.
- b) Redação sobre princípios e aplicações da técnica de radiocarbono (1000 a 2000 palavras, incluindo referências bibliográficas).
- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- f) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 27 de março às 16h

6.2. Local de realização: Laboratório de Radiocarbono da UFF (não é necessário o comparecimento dos(as) candidatos(as) ao local da Seleção).

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção**
2. **Redação sobre princípios e aplicações da técnica de radiocarbono** (1000 a 2000 palavras, incluindo referências bibliográficas).

- 6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).
- 6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)
- a) Carta de intenção;
 - b) Redação sobre princípios e aplicações da técnica de radiocarbono

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 27 de março de 2019 a partir das 18h no site <http://www.editais.uff.br/>

8. DO RECURSO

- 8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2.** O período de recurso será de 28 a 31 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)
- 8.3.** Recursos devem ser enviados através de e-mail para kitamacario@id.uff.br assunto da mensagem “recurso - estágio interno LAC-UFF – vaga EQ-QI-Q”.
- 8.4.** O resultado dos recursos será divulgado no dia 1 de abril de 2019 a partir das 12h no site <http://www.editais.uff.br/>

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do(a) estagiário(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	26 de março até as 15h do dia 27 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	27 de março de 2019
Data de Divulgação do Resultado	27 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	28 de março a 31 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	1 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do(a) estagiário(a) selecionado(a)	2 de abril de 2019
Início do Estágio	3 de abril de 2019

Niterói, 25 de Março de 2019

Kita Chaves Damasio Macario

Coordenadora do Laboratório de Radiocarbono da UFF